



PORTARIA Nº 630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de fevereiro de 2013, e considerando o processo nº 23000.009571/2013-38 e o Parecer nº 197/2013-CGFP/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, localizada no Município de Maceió, Estado de Alagoas, mantida pela Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa a ser 100 (cem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 631, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 6, de 8 de julho de 2011, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta do processo nº 23000.010195/2012-43, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma de aditamento ao ato de credenciamento - Portaria MEC nº 2.978, de 18/12/2001, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2001, seção 01, página 41 - a alteração da denominação da Faculdade Serrana de Ensino Superior - FASEP (1943), com sede na Quadra 13, Área Especial nº 3, So-bradinho, Brasília, Distrito Federal, CEP: 73.040-130, para Faculdade JK Sobradinho, mantida pela União Educacional Serrana Ltda. - UNISER (1278), CNPJ: 03.950.437/0001-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 61, de 28 de março de 2012, Seção 1, pag. 20, na linha 42 do Anexo da Portaria nº 29, de 26 de março de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "bacharelado", leia-se: "licenciatura", conforme Parecer nº 198-CGFP/DIREG/SERES/MEC, de 27/11/2013. (Registro e-MEC nº 200712008).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 266, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

1) Considerando o que consta no processo nº 23075.031657/2012-92, que aponta irregularidades pela inexecução do contrato, decorrente ao Pregão Eletrônico nº 220/2011 e 221/2011, decorrente do processo acima citado, bem como o disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2012.

2) Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei e não havendo manifestação por parte da empresa, resolve:

Aplicar à empresa PEELLAERT GARCIA-GESSOS ACARTONADOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.871.123/0001-51, com sede na Av. Jacob Bartolomeu Minatti, 690 - Centro, Londrina/Pr, com fulcro no Artigo 7 da Lei nº 10.520, e artigo 87, II da Lei 8666/93, o que segue:

1) Aplicar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federais e Municípios, pelo período de 05 (cinco) anos, a empresa PEELLAERT & GARCIA - GESSOS ACARTONADOS LTDA-ME

2) Multa de 20% sobre o valor correspondente aos itens não entregues. Neste caso, o valor da multa seria de R\$21.480,20 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

3) Cancelamento do registro no SICAF, por descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

JOSÉ CLOVIS PEREIRA BORGES
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, na Categoria Auxiliar, conforme Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 312, de 21 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 2012 e retificado pelo Edital 28 de 01/02/2013, publicado no DOU nº 27 de 07/02/2013.

Instituto de Nutrição Josué de Castro/Gastronomia (cod. 192)

- 1º - Camila Pinheiro Coura
- 2º - Joyce Tarsia Garcia Cafiero
- Instituto de Nutrição Josué de Castro/Gestão de Serviços
- 1º - Leticia Ferreira Tavares
- 2º - Tânia Muzy da Silva
- 3º - Maria Eliza Assis dos Passos
- 4º - Ceci Figueiredo de Moura Santiago
- 5º - Claudia Mesquita Pinto Soares

Instituto de Nutrição Josué de Castro/Panificação, Massas e Confeitaria

- 1º - Marcella Sulis
- 2º - Maria de Lourdes Agostinho de Andrade

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 13.944, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Retificar a Portaria nº 11.694, de 4 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 197, de 10 de outubro de 2013, conforme alteração descrita abaixo.

Onde se lê:
Instituto de Química/Cromatografia Gasosa à Espectrometria de Massas Sequencial (CG-EM/EM)

- 1º - Márcia Nogueira da Silva de la Cruz
 - 2º - Daniela Lopez Vale
- Leia-se:
Instituto de Química/Cromatografia Gasosa à Espectrometria de Massas Sequencial (CG-EM/EM)

- 1º - Márcia Nogueira da Silva de la Cruz
- 2º - Daniela Lopez Vale

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 14.116, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 30 de junho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, na Categoria Auxiliar, conforme Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 312, de 21 de dezembro de 2012, publicado no DOU nº 247, de 24 de dezembro de 2012 e retificado pelo Edital 28 de 01/02/2013, publicado no DOU nº 27 de 07/02/2013.

Escola de Belas Artes/Fundamentos Científicos de Restauração

- 1o - Daniel Lima Marques de Aguiar
- Faculdade de Direito/Direito Ambiental e Biomedicina
- 1o - Daniel Braga Lourenço
- 2o - Bruno Feigelson
- 3o - Leonardo Alejandro Gomide Alcantara
- Instituto de Nutrição Josué de Castro/Panificação, Massas e Confeitaria - 20 h
- Não houve candidatos aprovados
- Museu Nacional/Etnologia
- 1o - Luisa Elvira Belaunde Olschewski
- 2o - Edmundo Marcelo Mendes Pereira

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 13.825, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração do Instituto COPPEAD de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 925, de 13/02/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 14 de fevereiro de 2012, resolve:

Tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de doutorado do edital nº 87, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 82, seção 3, página 69, de 30/04/2013, bem como no BUFRJ nº 18, de 02/05/2013, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: www.coppead.ufrj.br

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.411, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público, realizado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, regido pelo edital 092/2012, Área de Contabilidade Gerencial, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 561, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e pelo art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MF nº 262, de 08 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Observados o limite, as normas e as demais condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por esta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de encargos financeiros ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sobre a média dos saldos diários - MSD dos financiamentos rurais concedidos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou ordinários do BNDES, formalizados até 30 de novembro de 2013, quando destinados ao financiamento de operações de que trata a Resolução nº 4.161, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Monetário Nacional."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

PORTARIA Nº 562, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Delega competência para responder como representante do Ministério da Fazenda no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica pelas atribuições e atividades que especifica, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Considerando a necessidade de se instituir novo procedimento de gestão das atividades relativas ao CNPJ do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Coordenador de Análise Contábil da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Análise Contábil da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva a competência para ser o representante do CNPJ nº 00.394.460/0001-41, do Ministério da Fazenda, em relação ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

Parágrafo único. Compõe o conjunto de atribuições e atividades próprias do representante do CNPJ aquelas descritas na Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, notadamente:

I - prática de atos necessários à titularidade do CNPJ do Ministério da Fazenda;

II - outorga de poderes, por meio de procuração, aos CNPJ filiais do Ministério da Fazenda para prestação de informações à RFB, à Caixa Econômica Federal, à Previdência Social e ao Ministério do Trabalho e Emprego; e

III - acompanhamento do repasse tempestivo das informações e de eventuais pendências vinculadas ao CNPJ da matriz e das filiais.

Art. 2º A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA